

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 127/2021
PROCESSO: 2021032724
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Termo de contrato de fornecimento que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa UBIRAMAR RODRIGUES SOARES - ME.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, inscrito no CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, Km 278 s/nº (prédio do DNIT) - Pontal Norte, CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, VELOMAR GONÇALVES RIOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 263.588.241-04 e portador do RG. 909.896 - 2ª Via, SSP/GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

CONTRATADA: O(A) UBIRAMAR RODRIGUES SOARES - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 12.149.411/0001-22, localizada na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 1841, Bairro Ipanema, nesta Cidade de Catalão, Goiás, por intermédio de seu representante legal, Sr. UBIRAMAR RODRIGUES SOARES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 335.799.891-20, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2020021639** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 024/2020 do Pregão Presencial nº 020/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de prestação de serviços de mão de obra de higienização e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e/ou materiais que porventura vierem a apresentar defeito em aparelhos eletrodomésticos, sem dedicação exclusiva, por demanda, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (Pregão - SRP nº 020/2020) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

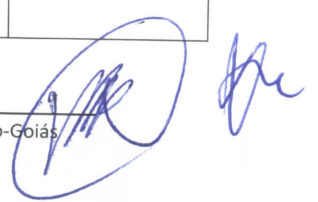
2.2. A prestação dos serviços serão iniciadas após a assinatura deste contrato, de acordo com a emissão da ordem de prestação de serviços e fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 220.470,10 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos).**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|---|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 01 | MANUTENÇÃO EM FOGÃO 2 BOCAS - manutenção corretiva em fogão 2 bocas, conforme marca/modelos constantes do subtópico 8.2 deste termo. Esta manutenção tem a função de fazer todos os tipos de consertos e reparos nos aparelhos, conforme manual do fabricante, no próprio local ou em oficina autorizada e especializada. Esses consertos e reparos devem possuir no mínimo 03 (três) meses de garantia, dependendo da manutenção que for realizada. | Serv. | 17 | 119,00 | 2.023,00 |
| 02 | MANUTENÇÃO EM FOGÃO 4 BOCAS - manutenção corretiva em fogão 4 bocas, conforme marca/modelos constantes do subtópico 8.2 deste termo. Esta manutenção tem a função de fazer todos os tipos de consertos e reparos nos aparelhos, conforme manual do fabricante, no próprio local ou em oficina autorizada e | Serv. | 21 | 135,00 | 2.835,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|----|--------|-----------|
| | especializada. Esses consertos e reparos devem possuir no mínimo 03 (três) meses de garantia, dependendo da manutenção que for realizada. | | | | |
| 04 | MANUTENÇÃO EM FORNO ELÉTRICO - manutenção corretiva em forno elétrico, conforme marcas/modelos constantes do subtópico 8.2 deste termo. Esta manutenção tem a função de fazer todos os tipos de consertos e reparos nos aparelhos, conforme manual do fabricante, no próprio local ou em oficina autorizada e especializada. Esses consertos e reparos devem possuir no mínimo 03 (três) meses de garantia, dependendo da manutenção que for realizada. | Serv. | 19 | 130,00 | 2.470,00 |
| 05 | MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL - higienização em bebedouro industrial, conforme marcas/modelos constantes do subtópico 8.2 deste termo. Esta higienização tem a função de proceder a limpeza completa do aparelho, conforme manual do fabricante, no próprio local ou em oficina autorizada e especializada. | Serv. | 25 | 190 | 4.750,00 |
| 06 | ASSISTENCIA EM FREEZER, MÁQUINA DE LAVAR RESIDENCIAL E GELEADEIRA. - Manutenção corretiva em freezer, máquina de lavar residencial e refrigerador, conforme marcas/modelos constantes do subtópico 8.2 deste termo. Esta manutenção tem a função de fazer todos os tipos de consertos e reparos nos aparelhos, conforme manual do fabricante, no próprio local ou em oficina autorizada e especializada. Esses consertos e reparos devem possuir | Serv. | 57 | 179,00 | 10.203,00 |



| | | | | | |
|----|---|---------|----|--------|----------|
| | no mínimo 03 (três) meses de garantia, dependendo da manutenção que for realizada. | | | | |
| 07 | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR INDUSTRIAL , conforme marcas/modelos constantes do subtópico 8.2 deste termo. Esta manutenção tem a função de fazer todos os tipos de consertos e reparos nos aparelhos, conforme manual do fabricante, no próprio local ou em oficina autorizada e especializada. Esses consertos e reparos devem possuir no mínimo 03 (três) meses de garantia, dependendo da manutenção que for realizada. | Serv. | 07 | 590,00 | 4.130,00 |
| 08 | MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM PURIFICADORES E BEBEDOUROS DE ÁGUA DE PEQUENO PORTE - manutenção corretiva e higienização em purificador de água, conforme marcas/modelos constantes do subtópico 8.2 deste termo. A manutenção tem a função de fazer todos os tipos de consertos e reparos nos aparelhos e a higienização a função de proceder a limpeza completa do aparelho, conforme manual do fabricante, no próprio local ou em oficina autorizada e especializada. Os consertos e reparos devem possuir no mínimo 03 (três) meses de garantia, dependendo da manutenção que for realizada. | Serv. | 18 | 139,00 | 2.502,00 |
| 10 | REFIL DE FILTRO P/ BEBEDOURO F600 | Unidade | 43 | 115,00 | 4.945,00 |
| 11 | REFIL SOFT COMPATÍVEL MARCA SOFT | Unidade | 3 | 115,00 | 345,00 |
| 14 | RESERVATÓRIO COMPLETO DO FR 600 | Unidade | 16 | 405,00 | 6.480,00 |
| 15 | ANEIS GRANDE P/ TAMPA DOS RESERVATORIO | Unidade | 34 | 29,00 | 986,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|-----|--------|-----------|
| 16 | LATERAL ESQ. PARA PURIFICADOR DE ÁGUA FR 600 | Unidade | 29 | 99,00 | 2.871,00 |
| 18 | PEÇAS FRONTAIS DO FR 600 | Unidade | 29 | 99,00 | 2.871,00 |
| 19 | TAMPA DO ALOJAMENTO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA FR 600 | Unidade | 37 | 43,00 | 1.591,00 |
| 20 | TAMPA C/ BÓIA COMPL PARA RESERVATÓRIO DO FR 600 | Unidade | 24 | 129,00 | 3.096,00 |
| 21 | CABEÇOTE PARA REFIL COMPATÍVEL IBBL | Unidade | 25 | 95,00 | 2.375,00 |
| 22 | CAIXA DA PINGADEIRA FO FR 600 | Unidade | 43 | 29,00 | 1.247,00 |
| 24 | TORNEIRAS ASA DELTA COMPATÍVEL | Unidade | 58 | 45,00 | 2.610,00 |
| 25 | TORNEIRAS P/BEBEDOUROS INDUSTRIAL INOX | Unidade | 14 | 94,00 | 1.316,00 |
| 26 | ADAPTADOR DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA COMPATÍVEL IBBL | Unidade | 72 | 94,00 | 6.768,00 |
| 27 | METROS DE TUBO BRANCO IBBL | Mt | 109 | 11,90 | 1.297,10 |
| 28 | CARGA DE GÁS R134 P/PURIFICADOR DE BEBEDOUROS PEQ. PORTE | Unidade | 25 | 190 | 4.750,00 |
| 29 | MOTOR COMPRESSOR COMPATÍVEL P/PURIFICADOR DE ÁGUA FR 600 | Unidade | 32 | 530,00 | 16.960,00 |
| 30 | TAMPA DO TERMOSTATO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA FR 600 | Unidade | 19 | 20,00 | 380,00 |
| 31 | TERMOSTATO P/ PURIFICADOR FR 600 | Unidade | 5 | 129,00 | 645,00 |
| 32 | TERMOSTATO P/ GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR E BEBDUROS INDUSTRIAL | Unidade | 26 | 195,00 | 5.070,00 |
| 34 | PLACA ELETRÔNICA P/ PURIFICADOR DE ÁGUA POLAR. - ELETRONICA P/ PURIFICADOR DE AGUA POLAR | Unidade | 11 | 190,00 | 2.090,00 |
| 35 | CARGA DE GÁS R 134 PARA FREEZER - FRIGOBAR E GELADEIRA (DIVERSOS) | Unidade | 29 | 320,00 | 9.280,00 |
| 36 | FILTROS P/GÁS EM FREEZER, FRIGOBARES E GELADEIRA | Unidade | 35 | 45,00 | 1.575,00 |
| 37 | JOGOS DE BORRACHAS VEDANTES P/TAMPAS DE FREEZER FRIGOBAR E GELADEIRA | Unidade | 22 | 420,00 | 9.240,00 |

| | | | | | |
|--------------------|--|---------|----|----------|-------------------|
| 38 | TAMPA P/ FREEZER COMPATÍVEL COM AS MARCAS: METAL FRIO, CONSUL E ELETROLUX | Unidade | 17 | 620,00 | 10.540,00 |
| 39 | MOTOR COMPRESSOR PARA GELADEIRA E FREEZER 2 PORTAS | Unidade | 29 | 630,00 | 18.270,00 |
| 40 | MOTOR COMPRESSOR P/ GELADEIRA 4 PORTAS INDUSTRIAL MC. REVECO | Unidade | 4 | 1.330,00 | 5.320,00 |
| 41 | KITS DE MÁQUINAS DE LAVAR COMPLETA - RESIDENCIA | Kit | 22 | 830,00 | 18.260,00 |
| 43 | BOJO C/ REFIL P/BEBEDOURO INDUSTRIA | Kit | 27 | 238,00 | 6.426,00 |
| 44 | ELETROBOMBA COMPATÍVEL MARCA ELETROLUX | Unidade | 22 | 249,00 | 5.478,00 |
| 45 | TRANSFORMADOR 220V/12V - P/ MICROONDAS | Unidade | 27 | 195,00 | 5.265,00 |
| 46 | PLACA ELETRÔNICA P/ MICROONDAS LG | Unidade | 25 | 198,00 | 4.950,00 |
| 47 | MOTOR VENTILADOR P/ MICROONDAS LG | Unidade | 26 | 195,00 | 5.070,00 |
| 48 | MEMBRANA PARA MICROONDAS | Unidade | 27 | 149,00 | 4.023,00 |
| 49 | MAGNETRON P/ MICROONDAS LG. | Unidade | 24 | 249,00 | 5.976,00 |
| 50 | MOTOR GIRATÓRIO P/ MICROONDAS LG | Unidade | 21 | 119,00 | 2.499,00 |
| 51 | MICRO MOTOR VENTILADOR FORÇADOR 220 WTS COMPATÍVEL EMBRACON - P/ FREEZER E BEBEDOURO MARCAS DIVERSAS | Unidade | 36 | 297,00 | 10.692,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | 220.470,10 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade AMB.

Dotação Orçamentária: 04.0401.10.302.4009.2085-339030.

Projeto Atividade: Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade AMB.

Dotação Orçamentária: 04.0401.10.302.4009.2085-339039.

Projeto Atividade: Manutenção Bloco de Vigilância em Saúde.

Dotação Orçamentária: 04.0401.10.305.4009.2093-339039.

Projeto Atividade: Manutenção Bloco de Atenção Básica.

Dotação Orçamentária: 04.0401.10.301.4009.2084-339030.

Projeto Atividade: Manutenção do Serviço Móvel e Urgência - SAMU.

Dotação Orçamentária: 04.0401.10.302.4009.2091-339030.

Projeto Atividade: Manutenção do Serviço Móvel e Urgência - SAMU.

Dotação Orçamentária: 04.0401.10.302.4009.2091-339039.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Incumbe aos servidores designados através de Portaria, a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que a Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a Contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.7. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à Contratada:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega e prestação do serviço sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

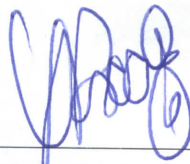
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 01 de outubro de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO)
VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE



UBIRAMAR RODRIGUES SOARES - ME.
CNPJ sob o n.º 12.149.411/0001-22
Ubiramar Rodrigues Soares
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ . CPF: _____

2. _____ . CPF: _____